SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grossodo Sul , 03 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0165

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2010
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2010
AUTORIZO e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores**.**
OBJETO: Locação de um imóvel, contendo uma construção em alvenaria, com 110,12m², para funcionamento da Escola Izolino Candido Dias "Pólo Sala Juscelino Ferreira Guimarães".
FAVORECIDO: Rosangela Bariani Nogueira
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 02 de agosto de 2010.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:686123A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 72/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS - Rosângela Bariani Nogueira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel, contendo uma construção em alvenaria, com 110,12m², localizado no Distrito de Pouso Alto neste município, onde funcionara Escola Izolino Cândido Dias "Polo Sala Juscelino Ferreira Guimarães".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0006.2010 – Operacionalização do Ensino Fundamental
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.
DATA: 02.08.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz/ Rosângela Bariani Nogueira

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:686DB376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2010
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2010
AUTORIZO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores**.**
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de matérias de interesse da municipalidade.
FAVORECIDO: Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Clara-MS.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Água Clara/MS, 25 de agosto de 2010.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:52912179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2010
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO
MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 38/2010
A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 001/2010 de 04.01.2010, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a diversos setores municipais , resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas:
Ruy Rodrigues Paniago, inscrita no CNPJ nº 37.577.145/0001-60, nos itens: 1.7; 1.11; 1.13; 1.15; 1.17; 1.26; 1.29; 1.34; 1.38; 1.39; 1.40; 1.41; 1.42; 1.43; 1.44; 1.48; 1.49; 2.3; 2.6; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.15; 2.17; 3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.11; 3.12; 3.15; 3.17; 3.19; 3.21 e 3.22, totalizando de R$ 16.521,25 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). **Dhieny Rodrigues Pereira,** inscrita no CNPJ nº 07.956.843/0001-05, nos itens: 1.2; 1.3; 1.8; 1.9; 1.18; 1.19; 1.20; 1.21; 1.23; 1.24; 1.25; 1.27; 1.28; 1.31; 1.32; 1.33; 1.35; 1.45; 1.46; 1.47; 2.2; 2.4; 2.7; 2.13; 2.14; 2.18;

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2.19; 3.2; 3.3; 3.6; 3.9; 3.13; 3.14 e 3.18, totalizando R$ 24.510,54 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos). **A.F Carvalho Supermercado – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.667.858/0001-68, nos itens 1.1; 1.4; 1.5; 1.6; 1.10; 1.12; 1.16; 1.22; 1.30; 1.36; 1.37; 2.1; 2.5; 2.16; 3.1; 3.10; 3.16 e 3.20, totalizando R$ 11.295,32 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Água Clara/MS, 06 de agosto de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:7C8B1E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre mudança de endereço de funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a mudança de endereço de funcionamento da sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Resolve:

Artigo 1º - AUTORIZAR a mudança de endereço de funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, passando a funcionar na Rua Adelaide Rodrigues dos Santos nº. 04, Jardim Nova Água Clara, nesta cidade de Água Clara, conforme Contrato Nº. 002/2010, celebrado com Srª. Elisangela Machado Ferreira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:2A76379D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MONITOR DE INFORMÁTICA (Nº 042/2010)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: LIDIANE JANETE SILVA GOULART
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Valor: R$ 593,78 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DEBA3CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MONITOR DE INFORMÁTICA (Nº 039/2010)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: GERSON FRANCO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Valor: R$ 593,78 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A5B10D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MONITOR DE INFORMÁTICA (Nº 040/2010)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: NADIA GONÇALVES ROCHA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Valor: R$ 593,78 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5CF85499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MONITOR DE INFORMÁTICA (Nº 041/2010)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CRISTIAN BORGES MIRANDA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Valor: R$ 593,78 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:452450BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MONITOR DE INFORMÁTICA (Nº 044/2010)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Valor: R$ 593,78 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9732198C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MONITOR DE INFORMÁTICA (Nº 043/2010)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: HORTÊNCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Valor: R$ 593,78 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D38A6A3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 152, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSÂNGELA CÉLIA DOS SANTOS** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Símbolo ANM, Padrão III, Referência 1 e Matrícula nº 5001251, com validade a contar de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 01 de setembro de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7C303DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 109/2010

OBJETO – Locação de Van para transporte de escolares para atender a Secretaria de Educação do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 045/2010 - Processo Adm nº 061/2010
CONTRATADA: N.S. Transporte Rodoviário Ltda-ME, CNPJ 08.726.209/0001-49
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.08.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 . 12361202060 . 3390 . 3900 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Naerso Aparecido da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.

Anastácio – MS, 16 de agosto de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:959F228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 055/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Valquer Felipe Freitas Silva- ME, CNPJ 09.494.993/0001-70
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto.
VALOR ADITADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira e Segunda.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior

ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Valquer Felipe Freitas Silva, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola.

Anastácio – MS, 02 de agosto de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D74E41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 110/2010

OBJETO – Aquisição de peças para a manutenção dos veículos pertencentes ou que estejam sob a guarda das diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 047/2010 - Processo Adm nº 063/2010
CONTRATADA: Gregório de Souza & Corrêa Ltda, CNPJ 02.072.170/0001-07
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.08.2010 a 31.12.2011
VALOR TOTAL – R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 . 12361202094 . 3390 . 3000 - 000, 0601 . 12361202096 . 3390 . 3000 - 000 e 0901 . 26782332031 . 3390 . 3000 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Flávio Antônio de Souza, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 16 de Agosto de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3C09666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM Nº 063/2010 - PREGÃO N° 047/2010

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas Eliane de Arruda Fernandes - ME CNPJ 02.803.758/0001-93, com o valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais); José Enivaldo Dorte de Oliveira ME, CNPJ 26.859.215/0001-56 com o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); Francisca de Cássia M. S. Santos CNPJ 01.409.693/0001-33, com o valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) e Gregório de Souza & Corrêa Ltda CNPJ 02.072.170/0001-07, com o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Perfazendo o Processo supracitado um valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). Referente a aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção dos veículos pertencentes ou que estejam sob a guarda das diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS. Nas dotações 0901 . 26782332031 . 3390 . 3000 - 000, 0901 . 26782332031 . 3390 . 3900 - 000, 0601 . 12361202096 . 3390 . 3000 - 000, 0601 . 12361202094 . 3390 . 3000 - 000, 0601 . 12361202096 . 3390 . 3900 - 000, 0601 . 12361202094 . 3390 . 3900 - 000, 0701 . 10301102069 . 3390 . 3000 - 001, 0701 . 10305142072 . 3390 . 3000 - 001, 0701 . 10301092104 . 3390 . 3000 - 001, 0701 . 10301182079 . 3390 . 3000 - 001 e 0701 .10301182079 . 3390 . 3900 – 001.

Anastácio/MS, 13 de agosto de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:295A3FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 113/2010

OBJETO – Aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção dos veículos pertencentes ou que estejam sob a guarda das diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 047/2010 - Processo Adm nº 063/2010
CONTRATADA: Eliane de Arruda Fernandes – ME, CNPJ/MF nº 02.803.758/0001-93
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.08.2010 a 31.12.2011
VALOR TOTAL – R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 . 12361202094 . 3390 . 3000 - 000, 0601 . 12361202096 . 3390 . 3900 – 000, 0601 . 12361202094 . 3390 . 3900 – 000, 0701 . 10301102069 . 3390 . 3000 - 001, 0701 . 10305142072 . 3390 . 3000 - 001, 0701 . 10301092104 . 3390 . 3000 - 001, 0701 . 10301182079 . 3390 . 3000 - 001, 0701 . 10301182079 . 3390 . 3900 - 001, 0901 . 26782332031 . 3390 . 3000 - 000 e 0901 . 26782332031 . 3390 . 3900 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, José Carlos Ribeiro, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 16 de agosto de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6081F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 112/2010

OBJETO – Serviços de manutenção dos veículos pertencentes ou que estejam sob a guarda das diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 047/2010 - Processo Adm nº 063/2010
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira ME, CNPJ 26.859.215/0001-56
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.08.2010 a 31.12.2011
VALOR TOTAL – R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 . 26782332031 . 3390 . 3900 – 000, 0601 . 12361202096 . 3390 . 3900 - 000 e 0601 . 12361202094 . 3390 . 3900 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 16 de agosto de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:459FEC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 111/2010

OBJETO – Aquisição de peças e contratação de serviços para a manutenção dos veículos pertencentes ou que estejam sob a guarda das diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.

LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 047/2010 - Processo Adm nº 063/2010
CONTRATADA: Francisca de Cássia M. S. Santos, CNPJ 01.409.693/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.08.2010 a 31.12.2011
VALOR TOTAL – R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 . 26782332031 . 3390 . 3000 - 000, 0901 . 26782332031 . 3390 . 3900 – 000, 0601 . 12361202096 . 3390 . 3900 – 000, 0601 . 12361202094 . 3390 . 3900 - 000 e 0701 . 10301182079 . 3390 . 3000 – 001.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Francisca de Cássia Marques da Silva Santos, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda.

Anastácio – MS, 16 de agosto de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EAB0D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 108/2010

OBJETO – Locação esporádica de ônibus para atender a Secretaria de Educação do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 045/2010 - Processo Adm nº 061/2010
CONTRATADA: Zelindo Fernandes ME, CNPJ 10.805.797/0001-58
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.08.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 . 12365202055 . 3390 . 3900 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Zelindo Fernandes, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.

Anastácio – MS, 16 de agosto de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3D0E4AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 045/2010 - PROCESSO ADM Nº 061/2010

O Município de Anastácio homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas N.S. Transporte Rodoviário Ltda-ME, CNPJ 08.726.209/0001-49 com o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); Salmo Messias de Almeida & Cia Ltda - ME, CNPJ 10.562.777/0001-01com o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e Zelindo Fernandes ME, CNPJ 10.805.797/0001-58 com o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), totalizando o processo supracitado um valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Referente a locação de Van para transporte de escolares e locações esporádicas de ônibus e microônibus, para atender a Secretaria de Educação do Município de Anastácio/MS. Nas dotações 0601 . 12365202055 . 3390 . 3900 - 000 e 0601 . 12361202060 . 3390 . 3900 - 000.

Anastácio/MS, 11 de agosto de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AEB32761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 107/2010

OBJETO – Locação esporádica de microônibus para atender a Secretaria de Educação do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 045/2010 - Processo Adm nº 061/2010
CONTRATADA: Salmo Messias de Almeida & Cia Ltda - ME, CNPJ 10.562.777/0001-01
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.08.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 . 12365202055 . 3390 . 3900 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Salmo Messias de Almeida, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.

Anastácio – MS, 16 de agosto de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:41A6118E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/026/2010

JUSTIFICATIVA: Contratação para a prestação de serviços na elaboração do Plano Municipal de Habitação para o município de Batayporã-MS, com amparo no art. 21, e alínea b do Inciso II, do art 23 da Lei nº 8.666/93; nos termos do art. 24, Inciso V da Lei de Licitações (Dispensável de licitação).
Fica dispensado do processo de licitação; a contratação para a prestação de serviços na elaboração do Plano Municipal de Habitação para o município de Batayporã-MS, atendendo o que dispõe o art. 21 da Lei nº 8.666/93, com amparo no art. 24 da Lei de Licitações (Dispensável de licitação), e em razão de que o Processo Licitatório proposto pelo Pregão Presencial nº 012/2010, foi declarado "Deserto" no Diário Oficial (ASSOMASUL), Edição nº 0156, de 23/08/2010, por não ter obtido êxito com a publicidade do objeto acima mencionado; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a Empresa STB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.920.038/0001-33, por não acudirem interessados à licitação supracitada, que justificadamente, não há condições de ser repetido um novo certame de um edital sem prejuízo para a Administração, em que ficam mantidas todas as condições preestabelecidas.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/026/2010
Processo nº. VI/026/2010 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93, com amparo no art. 24 do diploma legal invocado, a contratação para a prestação de

serviços na elaboração do Plano Municipal de Habitação para o município de Batayporã-MS, feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a Empresa STB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.920.038/0001-33, pelo prazo de 03 (tres) meses, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 7.200,00, a segunda parcela no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e a terceira parcela no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E490026C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 106/2010 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 7 de setembro é consagrado às comemorações cívicas da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de economia nas atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município no dia 06 de setembro (segunda-feira), devido às comemorações cívicas da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, no dia citado no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:213CB300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2010.

PARTES
Município de Batayporã/MS e a Empresa STB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.920.038/0001-33.
OBJETO
A prestação de serviços na elaboração do Plano Municipal de Habitação para o município de Batayporã-MS, de acordo com a Proposta de Execução do Plano de Habitação de Interesse Social apresentada no Processo supracitado, que faz parte integrante do presente Contrato.
RECURSO
O constante do orçamento em vigor, para atender a Secretaria de Administração e Finanças, sob a Dotação Orçamentária nº. 0707081220072051/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
VALOR
R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA
O prazo da execução da prestação de serviços é de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2010 e término em 30 de novembro de 2010, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
DATA – 30 de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E0706CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTONOMO Nº. 75/2010.

PARTES
Município de Batayporã/MS e ANTHONY ORTENEY, CPF nº 154.017.208-23.
OBJETO
A prestação de serviços profissionais de promotor de eventos relacionados à cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.
RECURSO
O constante do orçamento em vigor, sob a dotação nº. 0505123610422029/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR
R$ 2.893,40 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA
O prazo da execução da prestação de serviços é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA – 03 de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7581E40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/025/2010.

Fica dispensado do processo de licitação; a prestação de serviços de promotor de eventos relacionados à cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e ANTHONY ORTENEY, inscrito no MF sob o CPF nº 154.017.208-23.

Batayporã-MS, 03 de agosto de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/025/2010
Processo nº. VI/025/2010 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços de promotor de eventos relacionados à cultura, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, através do Municipio de Batayporã-MS, a favor de ANTHONY ORTENEY, inscrito no MF sob o CPF nº 154.017.208-23; no valor de R$ 2.893,40 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Batayporã-MS, 03 de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:193C66C3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2010

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 018/2010, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, conforme Plano de Trabalho do Convenio nº 16.935/2010-175/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 10,00 (dez) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/09/2010 às 09:00 horas.

Batayporã-MS, 02 de setembro de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EDC9A0B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 238/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) MARIA HELENA DA CRUZ FERREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DD731594

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 235/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) MARIA CRISTINA DOS S. GOMES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F6DA8CDC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 237/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) MARIA DO CARMO L DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3BE0A6A8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 245/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) ROSA PEREIRA DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **30** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1188B123

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 242/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) NILSA DE FIGUEIREDO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 31/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9C800924

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 244/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) NORMA DOS SANTOS PEREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 31/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:03473B4B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 239/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) MARINA CONCEICAO T DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 31/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:96A6AA65

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 247/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) SANDRA CRISTINA DOS SANTOS GOMES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 31/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:45841BD4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 243/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) NOEMIA PEREIRA LIMA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8DE6D7E1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 236/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) MARIA CRISTINA DOS S. GOMES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **10** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7E35959A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 240/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) MARLON DOS SANTOS GONÇALVES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **28** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B13C0C0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 246/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) ROSENILDA BARBOSA DO NASCIMENTO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E062B326

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 249/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) SIMONE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **40** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A8037F27

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 248/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) SILVIA GONZALES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D2266E3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 250/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) SIMÁRIA CAETANO DE FREITAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola JOSÉ MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EF0849EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 241/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D0E2EC9F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº. 002/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Vencedor:
Srº: JOÃO BATISTA FILHO
Valor: R$ 6.141,20 (seis mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos)

Data: 02/09/2010

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:82122250

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2010

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante**
Adelmo Salvador da Silva e Marley de Freitas Sippel da Silva– Contratado
Objeto: aquisição de 03 (três) lotes de terreno urbano sob o números 15(quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) na quadra 02 descritos nas matrículas de nº 7.403, nº 7.404, nº 7.405, da folha 109vº do livro 2-AP, respectivamente, localizados respectivamente à rua Manoel de Pinho, no centro desta cidade, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº539 /2010 de 09 de Fevereiro de 2010.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, do contrato originário, conforme artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 028/2010.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 29 de setembro de 2010.
Dotação:
05.00 – Secretaria Municipal de educação , Cultura , Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303- Educar, o Caminho da Cidadania
1.007 – Construção e Ampliação de Unidade Escolar
45.90.51.00 – Obras e Instalações
Bodoquena – MS, 22/08/2010
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
ADELMO SALVADOR DA SILVA E MARLEY DE FREITAS SIPPEL DA SILVA – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B61C961B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 082/2010

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 06 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Decreta Ponto Facultativo para o dia 06 de setembro, em virtude do feriado da Independência do Brasil, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único- O Ponto Facultativo de que trata esse artigo poderá ser alterado a critério de cada secretaria através de Portaria Interna.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS., 01 de setembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1A7F79FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
Vencedor(es):
Empresa: João Souza Nogueira ME
Valor: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
Data: 02/09/2010.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:17D1E16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
TDR Informática Ltda ME – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula primeira, subitem 11.1, 11.2 e 11.3 do Contrato nº. 119/2009, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 20/agosto/2010, o Contrato e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 119/2009, celebrado pelo período de 13/fevereiro/2009 a 31/dezembro/2010, objetivando a **contratação de serviços de locação de Softwares para gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde**, conforme quadro de apuração e Ata de abertura de licitação, que integram o Convite n°.02/2009, em razão de que as partes não possuem interesse na manutenção do referido instrumento contratual.
Data: Bonito/MS, 23 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal/Contratante.
TDR Informática Ltda ME – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6534FA75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/10-RH DE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leandro Henrique Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Celanira Gauna Trelha**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 19.08.2010 a 20.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4874F20F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 593/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdilene Maria Grassi, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar de Aceleração aulas na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Zenilda Almeida Cavalheiro de Rezende**, que encontra-se no cargo de Diretora na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D9026193

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 594/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas de Artes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Elenir Cáceres Galeano**, que encontra-se como Tutora da Formação Continuada Pró-Letramento na área de Matemática, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6DFEF613

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/10-RH DE, 23 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maristela Rosane Schutz, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura Vicuñna, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 11.08.2010 a 13.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:61242654

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/10-RH DE, 12 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Oliveira Sebastião, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Shirley Esmilce Lovera Soares**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 09.08.2010 a 23.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:10EBCFF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 595/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Willian Rodrigues dos Reis, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas de Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:57B3ED5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 596/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Willian Rodrigues dos Reis, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 11 h/a, para ministrar aulas de Educação Física do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1751A4F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/10-RH DE, 09 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda

- Pólo, em substituição a Professora **Nivânia da Silva Avellar Garcez**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 04.08.2010 a 13.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4B2C955

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/10-RH DE, 09 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fátima da Silva Monteiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Rosangela Giurizzatto da Silva**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 05.08.2010 a 19.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:72A2AC3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/10-RH DE, 12 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Lucia Nucci, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Ivanice Czyzeski do Carmo**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 08.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AD576C2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/10-RH DE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Suelen Abrão Caetano dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 16 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição ao Professor **Renato de Oliveira Brito**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 24.08.2010 a 27.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A316EFFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/10-RH DE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição ao Professor **Renato de Oliveira Brito**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 24.08.2010 a 27.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AE11AB4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/10-RH DE, 19 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, em substituição a Professora **Alice de Souza Matos**, que encontra-se de licença médica, no período de 19.08.2010 a 20.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D67006A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/10-RH DE, 19 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura Vicuñna, em substituição a Professora **Herica Maciel Valencio**, que encontra-se de licença médica, no período de 18.08.2010 a 20.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D75055A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/10-RH DE, 19 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmann, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Roseli Guerini**, que encontra-se de licença médica, no período de 18.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:95DFF232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/10-RH DE, 19 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando

das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leonete da Silva Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição a Professora **Roseli Guerini**, que encontra-se de licença médica, no período de 18.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8ECB7E9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/10-RH DE, 19 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Márcia Pires dos Santos**, que encontra-se de licença médica, no período de 17.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5452B291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/10-RH DE, 23 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleunice Oliveira da Silva, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Onice da Cruz Arruda**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 18.08.2010 a 01.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC2DEDA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/10-RH DE, 19 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Márcia Pires dos Santos**, que encontra-se de licença médica, no período de 16.08.2010 a 17.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3AB2A9FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/10-RH DE, 18 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda – Pequeno Príncipe, em substituição a Professora **Ellis Regina Rios Perin**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 16.08.2010 a 18.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C7F0D39B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 607/10-RH DE, 18 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ticiane Vicente de Assis, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, em substituição a Professora **Solange Maria da Silva Martinez**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 17.08.2010 a 31.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:66FA8464

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 606/10-RH DE, 17 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ticiane Vicente de Assis, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, em substituição a Professora **Solange Maria da Silva Martinez**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 13.08.2010 a 16.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:81ABF9F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/10-RH DE, 23 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição a Professora **Inez Della Pacce Alves**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 09.08.2010 a 07.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7FA1F677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/10-RH DE, 23 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maristela Rosane Schutz, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 11.08.2010 a 13.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:32A08370

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/10-RH DE, 16 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmann, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, em substituição a Professora **Rosenilda Felix Carneiro**, que encontra-se de licença médica, no período de 11.08.2010 a 13.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3D0F5DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/10-RH DE, 16 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleunice Oliveira da Silva, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Onice da Cruz Arruda**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento a sua mãe, no período de 10.08.2010 a 14.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C69D51C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/10-RH DE, 16 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joverci Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, em substituição a Professora **Jakeline Dias da Silva**, que encontra-se de licença médica em acompanhamento a sua filha, no período de 12.08.2010 a 15.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:920BBA94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 602/10-RH DE, 16 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marinalva de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 44 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo, em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 10.08.2010 a 11.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AA584344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/10-RH DE, 12 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Shirley Esmilce Lovera Soares**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 09.08.2010 a 23.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:367FE9B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/10-RH DE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Oliveira Sebastião, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Shirley Esmilce Lovera Soares**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 24.08.2010 a 30.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FA3BBAAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/10-RH DE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Shirley Esmilce Lovera Soares**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 24.08.2010 a 30.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:33E15ACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/10-RH DE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Crislane dos Santos Ramos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 17 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Rosilena Leite Godoi**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 24.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B4C6CC8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/10-RH DE, 23 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda – Pequeno Príncipe, em substituição a Professora **Ellis Regina Rios Perin**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 60(sessenta) dias de 19.08.2010 a 17.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2BA21E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE, 6 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e a Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas Financeiras do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo - Valor R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.050,00(Um mil e cinquenta reais)

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação

12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 16.450,00(Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 46.000,00(Quarenta e seis mil reais)

ANULAÇÕES:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio
23.695.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.024 – Promoção e Divulgação do Turismo Local
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 46.000,00(Quarenta e seis mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CA612AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112 DE, 18 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei n.º 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei n.º 1.209, de 13 de Julho de 2010 e a Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)
44.90.52.00 – equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 6.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B9016FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE, 31 DE AGOSTO DE 2010.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundação, o expediente do dia 06 de setembro de 2010.
Parágrafo único. O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:75DED143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114 DE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e a Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9D4630D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108 DE, 6 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei n.º 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei n.º 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 64.000,00(Sessenta e quatro mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 139.000,00(Cento e trinta e nove mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0FF7B63A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113 DE, 20 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
46.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatado – Valor R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B60BFA26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE, 18 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2008, Lei n.º 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e a Lei n.º 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 2º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 11.000,00(Onze mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:458589BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 DE, 12 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.209, de 13 de Julho de 2010 e a Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
46.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatado – Valor R$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 87.000,00(Oitenta e sete mil reais)

ANULAÇÕES:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Valor R$ 14.228,10 (Quatorze mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas Financeiras do Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 7.771,90 (Sete mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo

2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.13.10 – Obrigações Patronais – Professores - Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 87.000,00(Oitenta e sete mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF7D94C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116 DE, 31 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI da Lei orgânica Municipal,

Considerando o período de estiagem prolongado que vem causando grandes transtornos na área urbana;

Considerando que a utilização do equipamento tanque de água se faz necessária para molhar as vias de acesso não pavimentadas da sede do Município;

Considerando que boa parte das doenças podem ser transmitidas em decorrência do excesso de poeira, produzida principalmente nas vias urbanas;

DECRETA:

Art. 1º. Recebe, a título precário e gratuito, até 15 de outubro de 2010**,** podendo ser prorrogado por igual período**,** o uso do equipamento tanque móvel para depósito de água, oferecido por Marcelo Bertoni, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Luiz da Costa Leite, nº 678, Bairro Vila Donária, portador da CI-RG. Nº 684.200 – SSP - MS e do CPF/MF. Nº 563.022.581-20, a seguir relacionado:

01 (um) Tanque para Depósito de Água, com 04 (quatro) pneus, com capacidade para 10.000 (dez) mil litros.

Art. 2º. O uso a título precário será formalizado e definido por termo circunstanciado, denominado "Termo de Uso e Responsabilidade".

Art. 3º. As despesas decorrentes do uso do equipamento pelo Município serão assimiladas às dotações oriundas da Secretaria Municipal de Obras, Orçamento de 2010, arcando com a manutenção e reparos necessários, decorrentes dos desgastes em razão do uso.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:195C0B2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 180/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Hernandes Pereira Ribeiro.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
Prazo: 03 (três) meses, a contar do dia 29/07/2010 a 29/10/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Hernandes Pereira Ribeiro.
Data: 29 de julho de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F945652D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 202/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luiz Antonio de Oliveira.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Facilitador do PROJOVEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social i Inclusão Produtiva.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo: 04 (três) meses, a contar do dia 01/09/2010 a 31/12/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021401 – Fundo Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiz Antonio de Oliveira.
Data: 31 de agosto de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:61EA3D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 203/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cristiane Santos Amada de Castro.

Objeto: A Contratada exercerá a função de Orientadora do PROJOVEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social i Inclusão Produtiva.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Prazo: 04 (três) meses, a contar do dia 01/09/2010 a 31/12/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021401 – Fundo Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cristiane Santos Amada de Castro.
Data: 31 de agosto de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:27D45428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.697 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Assistência Social e dá outras Providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 69 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS, como benefícios, serviços, programas e projetos, na área de assistência social, passa a ser regido pela presente lei.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V - as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI - produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subseqüente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
§ 2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

Art. 4º. Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, ou por órgão conveniado;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
VIII - pagamento de recursos humanos na área da Assistência Social.

Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com demais critérios estabelecidos pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos, serviços e benefícios aprovados pelo CMAS.

Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do FMAS deverão ser apreciados e aprovados pelo CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações,

apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do FMAS.

Art. 10. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor necessário, obedecendo as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº.992 de 03 de Janeiro de 1997.

Camapuã - MS, 02 de setembro de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E605BD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.699 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a Desenvolver Ações para Implementar o Programa de Habitação 'Minha Casa – Minha Vida', Conforme Portaria Interministerial nº484 de 28 de Setembro de 2009, no Município de Camapuã-MS e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 69 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do programa "Minha Casa – Minha Vida", mediante Convênio firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção de unidades habitacionais.

Parágrafo 1º - Os recursos financeiros a aportados serão de R$1.342,00(um mil trezentos e quarenta e dois reais) por unidade habitacional, de acordo com as clausulas a serem estabelecidas no Convênio firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
Parágrafo 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa "Minha Casa – Minha Vida" deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art.3º Os projetos de habitação popular dentro do Programa "Minha Casa -Minha Vida" serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Infra-Estrutura, Finanças e de Cidadania e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída inferior a 28m2(vinte e oito metros quadrados).

Art.4º Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.
Parágrafo Único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art.5º O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a venda, ou a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa "Minha Casa – Minha Vida", de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art.6º Só poderão ser beneficiados pelo Programa "Minha Casa – Minha Vida", pessoas e famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art.7º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 02 de setembro de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:69461B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Lei nº 1.698 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 69 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passará a funcionar de acordo com esta Lei, após sua promulgação.
Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei N. 8742/93, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I - elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com esta Lei;
II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do conselho;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;
X - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - normatizar, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI - acionar o Ministério Público como instituição permanente de defesa e garantia ao Regime Democrático e dos interesses postos em Lei;
XVII - divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, todas as suas deliberações, bem como as contas do FMAS;
XVIII - leitura das propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para análise e aprovação;
XIX - propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social;
XX - aprovar o plano municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência;
XXI - regulamentar o processo de escolha dos conselheiros e suplentes para o novo mandato, conforme as normas que regulamentam o assunto;
XXII - regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS;
XXIII - examinar denúncias na área da Assistência Social e encaminhar ao Ministério Público, quando necessário.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 05 (cinco) representantes do governo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil como titulares e mais 05 (cinco) representantes do governo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil como suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, com o presidente eleito, entre os seus membros titulares, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato.
§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes dos seguintes órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.
§ 2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º. Os órgãos não-governamentais serão representados pelos segmentos:
I - representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II - entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
III - trabalhadores do setor.

Art. 6º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.
Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da Política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 8º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo Único. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva, com curso superior, conforme estabelecido na PNAS/2004 e NOB/SUAS.
§ 1º. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º. A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 10 - O CMAS terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Permanentes;
V – Comissões Temporárias.

Art. 11 - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 12 - Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 13 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sopreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V - garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 14 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos conselheiros, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Parágrafo Único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 15 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:
I - sejam assíduos às reuniões;
II - participem ativamente das atividades do Conselho;
III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
VIII - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
IX - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
X - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XI - mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;
XII - busquem aprimorar o conhecimento “in loco” da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;
XIII - mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XIV - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 16 - Ressalta-se que os conselheiros desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato,

cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 18 – O CMAS terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº.992 de 03 de Janeiro de 1997.

Camapuã - MS, 02 de setembro de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F54343EA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 202/2009.

PROCESSO PMC: 279/2009. MODALIDADE: Carta Convite 055/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Elvira Martins da Silva Pereira-ME. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 279/2009, Carta Convite nº 057/2009 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. OBJETO: O presente termo celebra-se em virtude da economicidade de mantermos os serviços de transportes, coleta e entrega de mercadorias e encomendas no trajeto Camapuã/Campo Grande. Desta forma, adita-se o prazo de vigência do contrato nº 202/2009 em mais 12 (doze) meses, tendo término 25 de agosto de 2011. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o senhora Elvira Martins da silva Pereira, representante da contratada. DATA: 26 de agosto de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C6A257A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2010.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Hélio Cardoso - ME. OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação da empresa de prestação de serviços artísticos, Hélio Cardoso – ME, que trará a dupla sertaneja "Munhoz e Mariano", para abrilhantar as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política administrativa do Município de Camapuã-MS, no próximo dia 29 de setembro de 2010. VALOR: O valor é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). PRAZO: Será de 30 (trinta) dias, entre os dias 30/08/2010 e 30/09/2010. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.08.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. PJ. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Hélio Cardoso, pela contratada. DATA: 30 de agosto de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E102F474

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 117/2010.

PROCESSO ADM: 045/2010. MODALIDADE: Tomada de Preço 09/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Gomes & Azevedo LTDA-EPP. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 045/2010, Tomada de Preço nº 09/2010 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. OBJETO: O objeto aditivo deste instrumento é prorrogar o contrato nº 117/2010, referente prestação de serviços de construção de uma sala de aula na Escola Municipal Professora Carmem Sanches Melhado, município de Camapuã/MS. Desta forma, adita-se o prazo de vigência do contrato nº 117/2010 em mais 60 (sessenta) dias, tendo término 18 de setembro de 2010. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o senhor Erson Gomes de Azevedo, representante da contratada. DATA: 20 de julho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E1AB8C95

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 191/2009.

PROCESSO nº: 260/2009. MODALIDADE: Convite 53/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Kodama Assessoria Contábil LTDA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 260/2009, Convite nº 53/2009 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. OBJETO: O objeto é prorrogar o contrato nº 191/2009, referente prestação de serviços de gestão e desenvolvimento de alternativas, visando à identificação e recuperação de créditos federais a favor do município de Camapuã/MS. PRAZO: Altera-se a cláusula quinta do contrato referente ao prazo do presente, aditivando sua vigência por mais 06 (seis) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o senhor Luiz Yoji Kodama, representante da contratada. DATA: 02 de julho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:B6E14F23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2010

A Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2010, em todas as repartições Públicas do Município de Caracol.

Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais (como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 02 de Setembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:39F46A81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 029/2010
Tomada de Preço n.º: 008/2010
Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais.
Empresa vencedora: *2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA*, totalizando R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 30 de agosto de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:28CD14D5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 829-2010

"DETERMINA A DOAÇÃO DE PROTETOR SOLAR A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE EXERCEM SUA FUNÇÃO EXPOSTOS AOS RAIOS SOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei determina a administração pública a fornecer protetor solar a todos os trabalhadores que exercem sua função em ambiente externo, estando expostos aos raios solares, exemplo: garis, agentes de saúde, motoristas, servidores do tapa-buraco, servidores responsáveis pela pavimentação asfáltica, professores de educação física e outros que convier.

Art. 2º - O protetor solar que será fornecido para os trabalhadores deverá ter o fator 30 (trinta).
Parágrafo único - Os trabalhadores citados no Artigo 1° deverão receber a devida orientação sobre quando e como usar o protetor solar, bem como os benefícios decorrentes do seu uso regular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:913C7A53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e o profissional Irany Borges da Silva
CARGO: Educadora – para atuar no Programa Bolsa Família
VIGÊNCIA: 01/08/2010 a 01/02/2011
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2010
Fundamento Legal: artigo 4º, III da Lei Municipal nº629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Irany Borges da Silva, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:974ADF95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL DA CASA DO PRODUTOR

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS, torna público que requereu a Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SUPEMA/IMASUL a Licença Prévia para a execução da construção do Mercado do Produtor, localizado

à Rua Castro Alves esquina com Antonio de O. Flores no Município de Guia Lopes da Laguna - MS.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9A11EFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL DO PSF

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS, torna público que requereu a Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SUPEMA/IMASUL a Licença Prévia para a execução da construção do PSF (Programa Social Familiar), localizado à Rua Isidoro ferreira de Souza esquina com 13 de maio, qd 114 no Município de Guia Lopes da Laguna - MS.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:0884AF1C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2009.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
JOSÉ LOPES DE SOUZA E ELOIR PIRES DE SOUZA.

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo e do valor global inicialmente contrato descrito na clausula terceira do Contrato Administrativo nº.089/2009.

Face ao Termo Aditivo do valor do Contrato Administrativo nº. 089/2009, importando **o valor de R$ 200,00 (quinhentos reais), do valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** descrito na Cláusula terceira passa, E o prazo será de **03 (três) de Agosto de 2010 à 03 (três) de Agosto de 2011**, e o pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, conforme descrito na clausula terceira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: José Lopes De Souza E Eloir Pires De Souza.

Guia Lopes da Laguna-MS, 03 de Agosto de 2010.

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:685AABC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 167/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 042/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realização de conserto com substituição de peças dos veículos que compõem a frota do transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações da proposta de preço Anexo I deste edital e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Vencedor(es): HOFFMANN & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, no Anexo II - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, no Anexo III - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, no Anexo IV - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, no Anexo V - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, no Anexo VI - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, no Anexo VII - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando R$ 30.695,40 (trinta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

Iguatemi/MS, 29 de julho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 29 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CE8B4179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição pelo Município de licenças de software antivírus, conforme solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com a quantidade da proposta de preço Anexo I do edital de licitação, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
PROCESSO: Nº 172/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2010
FAVORECIDO: M.I.X. PONTES - ME.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Iguatemi-MS, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:69EF85ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2010
Processo Nº 176/2010
Pregão Presencial Nº 040/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa L. F. GONÇALVES.
Objeto: Apresente licitação tem por objetivo a aquisição de cilindros para gás GLP P-45 e o fornecimento de forma parcelada de gás de cozinha (GLP), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações da proposta de preço Anexo I – Proposta de Preço.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0006.2008-3.3.90.30-051
Dotação Orçamentária: 02.16.12.361.0026.2008-4.4.90.52-212
Valor: R$ 8.115,00 (oito mil e cento e quinze reais).
Prazo: O prazo deste contrato terá inicio a partir da assinatura até a data de 31/DEZEMBRO/2010, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2010.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (Prefeito Municipal) e a Sra. **LIVRADA FERNANDES GONÇALVES** (L. F. Gonçalves).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F18E2DC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074 DE 2010

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Tendo em vista que terça-feira (07/09/2010) se comemora o feriado da Independência do Brasil.

Considerando ainda que o dia 06 de setembro, segunda-feira, ficará incrustado entre o feriado da Independência e o domingo;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2010 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

Decreta:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 06 de setembro de 2010, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 01 de setembro de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:422816B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 316, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

"Designa Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 102, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, sob a presidência do primeiro, para constituirem a Comissão encarregada de **acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos de organização e aplicação do Concurso Público/2010 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Paranaíba**, observando as normas divulgadas pelo Decreto n.º 2500, de 21 de agosto de 2006, os seguintes membros:

1. Djalma Garcia Gomes;
2. Suely Batista de Freitas; e,
3. Maria Aparecida de Souza.

A**rt. 2º.** A Comissão de Concurso articular-se-á com a empresa contratada pela Prefeitura Municipal incumbindo-se do apoio administrativo necessário à realização do referido Concurso Público.

Art. 3º. Qualquer medida ou decisão a ser tomada pela Comissão deverá ser homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:FDBB4CCD

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 315, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **ALVARO ROBERTO ZINEZI**, portador do RG nº 18.970.620– SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 101.013.178-83, para exercer o cargo em comissão de **Departamento de Controle Financeiro,** Padrão CCDS 101, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento, com vaga prevista no Anexo I da Lei nº 1.477/08 e vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 1.525/09, a partir de **1º de setembro de 2010**.

NOMEAR **BEATRIZ FERREIRA LEAL**, portadora do RG nº 001058449– SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 221.955.868-18, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Patrimônio,** Padrão CCDS 105, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga prevista no Anexo I da Lei nº 1.477/08 e vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 1.525/09, a partir de **1º de setembro de 2010**.

NOMEAR **EVERTON ELIAS BORETI**, portador do RG nº 001306406 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 938.815.411-87, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Turismo,** Padrão CCDS 105, lotado junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Agronegócios e Turismo, com vaga prevista no Anexo I da Lei nº 1.477/08 e vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 1.525/09, a partir de **1º de setembro de 2010**.

NOMEAR **FÁBIO HENRIQUE LEAL RODRIGUES**, portador do RG nº 000924979 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 689.212.921-87, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Agronegócios,** Padrão CCDS 105, lotado junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Agronegócios e Turismo, com vaga prevista no Anexo I da Lei nº 1.477/08 e vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 1.525/09, a partir de **1º de setembro de 2010**.

NOMEAR **IVONE GONSALES RODRIGUES**, portadora do RG nº 000855189 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 164.098.091-15, para exercer o cargo em comissão de **Departamento de Cadastro,** Padrão CCDS 101, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga prevista no Anexo I da Lei nº 1.477/08 e vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 1.525/09, a partir de **1º de setembro de 2010**.

NOMEAR **NEUZA GONÇALVES DE FARIA**, portadora do RG nº 000904575 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 859.358.831-04. Cargo: **Divisão de Recursos Humanos,** Padrão CCDS 105, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com vaga prevista no Anexo I da Lei nº 1.477/08 e vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 1.525/09, a partir de **1º de setembro de 2010**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de Agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:8A5277A7

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 153, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **06 DE SETEMBRO DE 2010 (segunda-feira)**, antecendente ao feriado comemorativo do Dia da Independência do Brasil, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:DC7E57C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2010 AO CONTRATO Nº 121/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO, do CONTRATO nº 121/2008**, cujo objeto é contratação de empresa no ramo pertinente, para a execução da obra de revitalização e urbanização da Orla do Córrego Fazendinha (II Etapa), localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, Centro, neste Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 04/01/2011. Passando o prazo total do contrato para 30 (trinta) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL

Paranaíba-MS, 04 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47D5F937

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2010

"Designa o servidor Jaime José de Souza para exercer interinamente o cargo de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, no período de 01 a 30 de setembro de 2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando a necessidade de delegar as atribuições ao Gerente de Finanças do Município, durante o período de gozo de férias do titular da pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o período de gozo de férias do Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, Paulo Rogério de Souza Bernardes, nomeia o servidor Jaime José de Souza para assumir interinamente a referida pasta, com cumulação ao seu cargo de tesoureiro municipal;
I – o período de vigência para o exercício interino do cargo de Gerente Municipal de Finanças e Planejamento será compreendido entre os dias 01 a 30 de setembro de 2010;
II – o servidor ora designado responderá por todos os encargos da pasta no período supra, devendo tomar todas as medidas necessárias para o bom e fiel desempenho do encargo ora assumido;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de agosto de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C03CCBC1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES N.º 094/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais permanentes para equipar o Hospital Municipal atendendo a Gerência Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 31.384,60 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do presente instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 10.301.0304.1.013. Os recursos financeiros são do CONVÊNIO N. 15.454/2009-198/2009-198/2009 celebrado com o Estado de Matado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 17/08/2010

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Municipal de Finanças
Contratante

CARLOS ED. DAMASCENO MUBARACK
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:200558AA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 089/2010

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo da Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto neste Município o **CREDENCIAMENTO Nº 002/10,** que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE-(LABORATÓRIO), para a prestação de serviços complementares no Município, no ano de 2010 e 2010 para realização de Exames de Ultra-sonografia, de acordo com as especificações constantes no Edital**.**
Legislação: Lei nº 8.666/93, suas alterações, Portaria nº 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN

nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes até o dia 14 de Setembro de 2010, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo, 01 de Setembro de 2010.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:82796E28

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 088/2010

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo da Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto neste Município o **CREDENCIAMENTO Nº 001/10,** que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para a prestação de serviços complementares ao Município, no ano de 2010 e 2010 de serviços de Plantões Médicos de acordo com as especificações constantes no Edital**.**
Legislação: Lei nº 8.666/93, suas alterações, Portaria nº 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes até o dia 14 de Setembro de 2010, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo, 01 de Setembro de 2010.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E13FC616

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO º. 60/2010

PARA CONTRATAÇÃO DE E EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE CONTROLE DO ISSQN
Contratante:MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratada: AEG – ASSESORAMENTO E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA
DO OBJETO - Refere-se a contratação de empresa especializada na área tributária, com fornecimento de programa de controle do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, visando à emissão de documentos fiscais padronizados; declaração de serviços tomados e prestados via on-line das empresas substitutas tributárias; apuração e fechamento mensal do referido Imposto, emissão de guias de recolhimentos com código de barras, visando a modernização e controle efetivo do Tributo, bem como o fornecimento de ferramentas que possam contribuir para a redução da evasão fiscal, resultando no incremento da arrecadação tributária municipal. A empresa contratada deverá manter um funcionário na Prefeitura Municipal de Selvíria, no horário de funcionamento normal do Departamento de Tributação, com conhecimento e qualificação técnica tributária, para desempenho das funções de assessoramento aos técnicos do Município.
FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão serão desenvolvidos pela CONTRATADA, com a participação da equipe técnica da Prefeitura, iniciando-se pela discussão do planejamento detalhado dos serviços a serem realizadas e a definição, por parte da CONTRATADA, dos métodos e procedimentos técnicos a serem utilizados no desenvolvimento de cada um dos serviços a serem realizados.
Mensalmente deverá ser elaborado relatório sobre os serviços realizados.
DO VALOR - Fica fixado o valor do presente Contrato em R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais e valor total da contratação de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Os serviços deverão ser executados em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constantes no Orçamento Programa do exercício em 2010 e na que a substituir em 2011, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.004.04.122.0005.2040 – MANUTENÇAÕ E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Exercício de 2010 R$ 39.500,00
Exercício de 2011 R$ 55.300,00
Total do Contrato R$ 94.800,00
DO FORO CONTRATUA - As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria – MS, 02 de agosto de 2010

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

AEG – ASSESORAMENTO E CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3902B6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 47/2.010
PREGÃO PRESENCIAL N. º 07/2.010

OBJETO: O objeto deste pregão refere-se a contratação de empresa especializada na área tributária, com fornecimento de programa de controle do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, visando à emissão de documentos fiscais padronizados; declaração de serviços tomados e prestados via on-line das empresas substitutas tributárias; apuração e fechamento mensal do referido Imposto, emissão de guias de recolhimentos com código de barras, visando a modernização e controle efetivo do Tributo, bem como o fornecimento de ferramentas que possam contribuir para a redução da evasão fiscal, resultando no incremento da arrecadação tributária municipal..
LICITANTE PARTICIPANTE: AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
DA PROPOSTA APRESENTADA: A empresa **AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. Apresentou a proposta no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais e valor total da contratação de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores
HOMOLOGAÇÃO: 03 de agosto de 2.010.

Selvíria – MS, 03 de agosto de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AC0C0E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 46/2.010
PREGÃO PRESENCIAL N. º 06/2.010

OBJETO Aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital.
LICITANTE:a) SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME,
b) SIRLEI DE SOUZA VISANI – ME
DAS PROPOSTAS VERBAIS APRESENTADAS - A empresa **SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME,,** apresentou a proposta escrita no valor de R$ 26.456,00(vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais**); A empresa** SIRLEI DE SOUZA VISANI – ME**, apresentou a proposta escrita no valor de** R$ 19.622,47**(dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento das peças/produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
HOMOLOGAÇÃO: Em 02de agosto de 2.010
Selvíria-MS, 02de agosto de 2.010

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:337C8AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS
Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
Contratada: SIRLEI DE SOUZA VISANI ME
Do objeto - A empresa contratada fará o fornecimento peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos.
Da vigência - presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses.
Do valor dos produtos e do pagamento - A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 19.622,47** (dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), pelo fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS,conforme relação em anexo I , que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Da fiscalização - Caberá à Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Transporte proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programas vigente para o exercício de 2010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEICULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.452.0028.2264 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.302.0035.2301 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SAÚDE – 1000
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 03 de agosto de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SIRLEI DE SOUZA VISANI ME,
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BA0B3272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
Contratada: SERLI FATIMA CHIOCHETTA – ME
Do objeto - A empresa contratada fará o fornecimento peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, conforme relação em anexo com a descrição e quantidades dos produtos.
Da vigência - O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses.
Do valor dos produtos e do pagamento - A contratante pagará para a contratada a importância de R$ **26.456,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais)**, pelo fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS,conforme relação em anexo I , que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Da fiscalização - Caberá à Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Transporte proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programas vigente para o exercício de 2010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEICULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.452.0028.2264 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013.10.302.0035.2301 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SAÚDE – 1000
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 03 de agosto de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SERLI FATIMA CHIOCHETA ME,
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E0AC906A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 49/2.010
CARTA CONVITE N.º 14/2.010

ABERTURA DIA: 22 de julho de 2010, às 11:00 horas
OBJETO: Execução de serviços diversos, conforme definição abaixo:
1 – Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo M. BENZ/0 371 R PAS/ONIBUS. DIESEL, BRANCA, ANO E MODELO 1988, PLACA BUS 1838, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
2 – Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo M. BENZ/0 364 11R PAS/ONIBUS. DIESEL, BRANCA, ANO 1986 e MODELO 1987, PLACA BWI 9346, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
3 – Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo M. BENZ/0F 1318, PAS/ONIBUS. DIESEL, BRANCA, ANO 1995 e MODELO 1996, PLACA KRA1276, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
4 - Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo M.BENZ/OF 1118/PAS/ONIBUS/C FECHADA. DIESEL, BRANCA, ANO E MODELO 1990, PLACA JXA 3440, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
5 - Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo SCANIA/SCANIA K 112 CL, BRANCA, ANO 1986 e MODELO 1986, PLACA, CBS 3128, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos universitários do município de Selvíria - MS.
DOS LICITANTE QUE APRESENTARAM PROPOSTAS. - A presente licitação foi julgada pelo critério do menor preço global sendo vencedora do certame a empresa abaixo:A empresa **CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME,** apresentou a proposta no valor de **R$ 76.013,60 (setenta e seis mil treze reais e sessenta centavos)**;
A empresa **MILTON DE ALMEIDA -ME** apresentou a proposta no valor de **R$ 78.952,50 (setenta e oito mil novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)**;
A empresa **RETIFICA DE MOTORES RODRIGUES & SILVA LTDA-ME,** apresentou proposta no valor de **R$ 78.993,50 (setenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos).**
DO LICITANTE VENCEDOR - A empresa **CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME,** apresentou a proposta no valor de **R$ 76.013,60 (setenta e seis mil treze reais e sessenta centavos)**;
VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
HOMOLOGADA EM: 26 de julho de 2010

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7D16F8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratada: CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME
Do objeto - A empresa contratada fará a execução de serviços diversos, conforme definição abaixo:
1 – Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo M. BENZ/0 371 R PAS/ONIBUS. DIESEL, BRANCA, ANO E MODELO 1988, PLACA BUS 1838, veículo Lotado na

Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
2 – Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo M. BENZ/0 364 11R PAS/ONIBUS. DIESEL, BRANCA, ANO 1986 e MODELO 1987, PLACA BWI 9346, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
3 – Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo M. BENZ/0F 1318, PAS/ONIBUS. DIESEL, BRANCA, ANO 1995 e MODELO 1996, PLACA KRA1276, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
4 - Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo M.BENZ/OF 1118/PAS/ONIBUS/C FECHADA. DIESEL, BRANCA, ANO E MODELO 1990, PLACA JXA 3440, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos do ensino fundamental do município de Selvíria - MS.
5 - Retífica do motor e revisar bomba injetora do veículo SCANIA/SCANIA K 112 CL, BRANCA, ANO 1986 e MODELO 1986, PLACA, CBS 3128, veículo Lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transporte de alunos universitários do município de Selvíria - MS.
Da vigência - O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do mesmo.
Do valor do contrato das condições de pagamento e das condições de execução dos serviços. - O valor total do presente contrato é de **R$ 76.013,60 (setenta e seis mil treze reais e sessenta centavos)**;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Selvíria – MS, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela com até 20 (vinte) dias e as demais com 30 e 60 dias após dos motores retificados e feito as devidas manutenções nas bombas injetoras, juntamente com a nota fiscal.
A empresa contratada deverá entregar os veículos e máquinas no almoxarifado/depósito da Prefeitura Municipal de Selvíria, localizado à Av. João Selvirio de Souza, nº. 997, centro, no Município de Selvíria - MS, nos dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, sem ônus para a municipalidade.Todos os produtos (peças e acessórios) a serem utilizados na retifica dos motores e na manutenção das bombas injetoras, devem ser originais, portanto a Prefeitura não receberá, sob nenhuma hipótese, produtos recondicionados ou de qualidade inferior.
Da fiscalização - A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e procederá a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2.010, como segue:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.361.0007.2.062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
02.005.12.364.0008.2.070 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 02 de agosto de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito municipal

CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E5046E1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre a cessão de uso de espaço público para implantação de antena para repetição de sinal de internet sobre a caixa d'água municipal do Bairro Guadalupe do Alto Paraná, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a ceder um espaço sobre a caixa d'água municipal localizada no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, para a Empresa do Sr. Michel Falcai de Oliveira implantar uma antena de 1 m, para repetição de sinal de internet via rádio.
Parágrafo único A instalação da mencionada antena deverá ser precedida da colocação de equipamentos de proteção contra raios e observação das normas legais cabíveis, no que concernem as licenças de instalação e operação do equipamento**.**

Art. 2º Esta antena de repetição de sinal de internet via rádio será utilizada para a facilitação da inclusão digital dos munícipes do Bairro do Guadalupe do Alto Paraná.

Art. 3º Quaisquer despesas oriundas de energia, instalação e manutenção desta antena serão suportadas pela própria empresa, não gerando assim, qualquer custo ao município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 31 de agosto de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:10180B04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 749 DE 25 DE AGOSTO DE 2010

"Proíbe o uso de Cerol no Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de "Cerol" no Município de Selvíria.
Parágrafo único Entende-se por "Cerol", o produto originário da mistura de cola de madeira com vidro moído.

Art. 2º A autoridade pública providenciará, sempre que possível, a apreensão e incineração de pipas e linhas com cerol.
Parágrafo único Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parceria para fiscalização com a Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 3º Em caso de acidente com linhas que contenham o cerol e identificado o responsável pelo uso do material proibido, a ele será aplicada multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul (UFERMS), independentemente das sanções a que esteja sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Art. 4º O Poder Executivo realizará anualmente, antes do início das férias escolares, campanhas educativas alertando crianças e seus pais sobre os riscos do uso do cerol e a proibição contida nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:1C794E42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2007, Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia **30 de setembro de 2010**, munida das documentações exigidas para o cargo.

ZELADOR – EDUCAÇÃO - SEDE

MICHELE WENTZ

Sete Quedas - MS, 30 de agosto de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:F969B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2010

"Declara **PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, o expediente do dia 06 de setembro de 2010".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 7.779, em 31/08/2010, pagina 1;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 06 de setembro de 2010.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 31 de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:53D70F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA ELEUZA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:4E4FA059

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5301/2010

Processo de Execução: 3681/2010
Favorecido: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de alambrado, calçada, iluminação, bancos, e instalação de equipamentos da academia da 3° idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor: R$ 29.814,86 (vinte e nove mil oitocentos e quartoze reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividades Sec. Mun. Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:65A33F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5307/2010

Processo de Execução: 5776/2010
Favorecido: Sindicato Rural de Sidrolândia/MS
Objeto: Concessão de auxílio financeiro pelo município ao Sindicato Rural, para apoiar a realização da 12° Expo Sidrolândia de 2010 – Feira de Agronegócios, Comércio e Indústria.
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Dotação Orçamentária:
Apoiar os Programas de Feiras e Exposições do Município – 20.602.0320.2278.0000
Contribuições – 33.30.41.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A179D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL / MS a licença prévia, para a construção do Parque Municipal Ecológico Recreativo do Vacaria, no bairro Sol Nascente, com área de 12,4 ha, no Município de Sidrolândia – MS.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A10F9BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2010

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 29/2010 – Processo n° 5787/2010, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que trata de contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para esporte para atender aos Programas Pro Jovem, Peti, Criança e Adolescente e Idosos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de setembro de 2010 às 10:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 02 de setembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:579452A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0 KM, tipo Van, para o uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.12.361.0052.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação**.** Elemento de despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.
VENCEDOR: CARGO VEÍCULOS - LTDA, com sede na Rua Júlio Verne, 3005 – Vila Dr. Albuquerque em Campo Grande – MS, vencendo o item nº 01.
VALOR: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:88A7788E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2010-2012".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes de entidade não-governamentais, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei nº. 1.238 de 21 de novembro de 1995, Biênio 2010-2012.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:
Titular - Daiane Caroline Queiroz R. Mateus
Suplente - Silvania de Fátima Bersani

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular - Anizia Nunes Luz
Suplente - Adalgiza Campelo da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Tânia Aparecida Dobre Bitanti
Suplente - Alzira Maria M. de Morais Freitas

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral:
Titular - Artur Eduardo Dellamagna
Suplente - Moacir Neves Silva

Titular - Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia
Suplente - Ângela Nunes Camargo

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais:
Titular - Valéria Cristina da Silva (Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer)
Suplente - Maria Garcia (Representante da Sociedade São Vicente de Paula – "Vila Vicentina")

Titular - Laine Jacinto Queiroz Zuque (Representante do Grupo Assistencial Espírita "A Candeia")
Suplente - Priscila Pereira Dias Moraes (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE)

Usuários dos Serviços Socioassistenciais:
Titular - Sônia Aparecida de Camargo
Suplente - Maria Dioclecina Nunes de Alencar

Titular - Angelina Bragança da Silva
Suplente - Genilda Alves dos Santos

Profissionais da Área:
Conselho Regional de Serviço Social - Núcleo de Três Lagoas:
Titular - A.S. Luciano Pena de Oliveira
Suplente - A.S. Maria Aparecida Ferreira

Art. 3º. O mandato dos membros indicados no Artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 02 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76C50069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2010 - PROCESSO Nº. 4437/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 21/09/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70EB92A5

